



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício 123/2024/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 01 de Abril 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo Apostilamento ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 17/2022, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova, para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira

Diretora de Convênio e Prestação de Contas

Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1238/2024
Data: 02/04/2024 - Horário: 15:52
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°.
17/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA VIDA NOVA.**

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade de Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.794.951/0001-78, com sede na Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, neste ato representada por sua Presidente, Marinete Castro Monteiro, inscrita no CPF nº 796.869.906-15, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e disposições do Decreto Municipal 6.731, de 16 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº 11755/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento de itens do Plano de Trabalho conforme tabela da Cláusula Segunda – Da Alteração, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Situação do Plano Anterior					Situação do Plano Atual	
Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor	Descrição	
2.1	Material de higiene e limpeza em geral e	12 meses	R\$ 715,00	R\$ 8.580,00	Alterado de 12 meses para 15 meses, valor unitário foi diminuído para R\$ 530,00, começou a ser utilizado em março/2023, o restante do valor foi remanejado para o	

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

	produção de higienização				item 3.10 (Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional (pessoa física e jurídica)) (R\$ 630,00), totalizando o item em R\$ 7.950,00).
2.4	Gás PL	12 meses	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00	Alterado de 12 meses para 14 meses, valor unitário foi diminuído para R\$ 210,00 e começou a ser utilizado em abril/2023 o restante do valor foi remanejado para o item 3.10 (Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional (pessoa física e jurídica)) (R\$ 1.380,00), totalizando o item em R\$ 2.940).
2.5	Alimentação	12 meses	R\$4.000,00	R\$48.000,00	Alterado de 12 meses para 14 meses, valor unitário foi diminuído para R\$ 2.150,00, começou a ser utilizado em abril/2023 o restante do valor foi remanejado para o item 3.10 (Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional (pessoa física e jurídica)) (R\$ 17.900,00), totalizando o item em R\$ 30.100,00.
2.6	Combustível/ lubrificantes automotivos	12 meses	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	Alterado de 12 meses para 17 meses, valor unitário foi substituído para "sob demanda", o restante do valor foi remanejado para o item 3.10 (Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional (pessoa física e jurídica)) (R\$ 3.000,00), totalizando o item em R\$ 3.000,00.
2.7	Outros materiais (não especificados anteriormente, referenciado pela portaria nº 448,13 de setembro de 2.002. Anexo I – 339030 –	-----	(sob demanda)	R\$ 2.000,00	Não foi utilizado o valor estipulado no plano e foi remanejado R\$ 400,00 para o item 3.1 (Contabilidade) e R\$ 1.348,65 para o item 3.10 (Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional (pessoa física

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

	material de consumo				e jurídica)), totalizando o item em R\$ 251,35.
3.1	Contabilidade	12 meses	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00	Alterado de 12 meses para 14 meses, valor unitário foi diminuído para R\$ 500,00, começou a ser utilizado em abril/2023 foi acrescentado R\$ 400,00 do item 2.7 (Outros materiais (não especificados anteriormente, referenciado pela portaria nº 448,13 de setembro de 2.002. Anexo I – 339030 – material de consumo) totalizando o item em R\$ 7.000,00.
3.2	Água	12 meses	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	Alterado de 12 meses para 17 meses, valor unitário foi substituído para "sob demanda" e o restante do valor foi remanejado para o item 3.10 (Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional (pessoa física e jurídica)) (R\$ 600,00), totalizando o item em R\$ 3.000,00.
3.3	Energia elétrica	12 meses	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	Alterado de 12 meses para 17 meses, valor unitário foi substituído para "sob demanda" e o restante do valor foi remanejado para o item 3.10 (Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional (pessoa física e jurídica)) (R\$ 600,00), totalizando o item em R\$ 3.000,00.
3.4	Telefone e internet	12 meses	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	Alterado de 12 meses para 15 meses, valor unitário foi diminuído para R\$ 130,00 e começou a ser utilizado em março/2023 o restante do valor foi remanejado para o item 3.10 (Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional (pessoa física e jurídica)) (R\$ 450,00),

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

					totalizando o item em R\$ 1.950,00.
3.5	Serviço de manutenção - Reforma	-----	(sob demanda)	R\$16.500,00	Não foi utilizado o valor estipulado no plano, o restante foi remanejado para o item 3.10 (Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional (pessoa física e jurídica)) (R\$ 2.904,40), totalizando o item em R\$ 13.595,60.
3.10	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional (pessoa física e jurídica)	-----	-----	R\$ 158.089,000	Foi acrescentado R\$ 630,00 (do item 2.1 - Material de higiene e limpeza em geral e produção de higienização) + R\$ 1.380,00 (do item 2.4 - Gás PL) + R\$ 17.900,00 (do item 2.5 - Alimentação) + R\$ 3.000,00 (do item 2.6 - Combustível/lubrificantes automotivos) + R\$ 1.348,65 (do item 2.7 - Outros materiais (não especificados anteriormente, referenciado pela portaria nº 448,13 de setembro de 2.002. Anexo I – 339030 – material de consumo) + R\$ 600 (do item 3.2 - Água) + R\$ 600,00 (do item 3.3 - Luz) + R\$ 450,00 (do item 3.4 – Telefone e internet) + R\$ 2.904,40 (do item 3.5 – Serviço de Manutenção – Reforma) totalizando o item em R\$ 186.902,05.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Assim avençados, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Congonhas, 25 de março de 2024.

Marinete Castro Monteiro

Presidente da Associação Comunitária Vida Nova

JULIA ANDRADE
FREITAS
CORREA:05621005635

Assinado de forma digital por
JULIA ANDRADE FREITAS
CORREA:05621005635
Dados: 2024.03.25 16:24:28 -03'00'

Júlia Andrade de Freitas Corrêa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Cláudio Antônio de Sbuza
Prefeito Municipal de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 27 de Março de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3432

Código de Validação: 93526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 13/2023, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O INSTITUTO BENEFICENTE VIDA NOVA.

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade de Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35, e do outro lado, o Instituto Beneficente Vida Nova, inscrito no CNPJ sob o nº 07.641.610/0001-13, com sede na Rua Raimundo Barbosa, 18, Bairro Praia, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Waterson Salles, inscrito no CPF nº. 164.712.568-50. Objeto: prorrogação da vigência até 31 de maio de 2024, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: 25 de março de 2024 até 31 de maio de 2024. Congonhas, 27 de março de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas Waterson Salles, Presidente do Instituto Beneficente Vida Nova.

Código de Validação: 93626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 17/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA.

Participes: O Município De Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade de Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.794.951/0001-78, com sede na Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Mannete Castro Monteiro, inscrita no CPF nº 796.869.906-15. Objeto: O remanejamento de itens do Plano de Trabalho, conforme tabela da Cláusula Segunda – Da Alteração, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Congonhas, 27 de março de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito Municipal de Congonhas. Mannete Castro Monteiro, Presidente da Associação Comunitária Vida Nova

Código de Validação: 93726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 38/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA AJUDA ALTO MARANHÃO

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº. MG 12.066.626 e no CPF nº. 056.210.056-35, e do outro lado, a SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA AJUDA ALTO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº. 20.131.389/0001-11, com sede na rua Nossa Senhora da Ajuda, s/n, bairro Alto Maranhão, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Rui Rodrigues de Paula, portadora do RG MG-3648548 e do CPF nº. 200.845.366-91. Objeto: prorrogação da vigência até 30/06/2024 e o remanejamento de itens do Plano de Trabalho, conforme tabela da Cláusula Terceira – Da Alteração, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: de 25 de março de 2024 até 30 de junho de 2024. Congonhas, 27 de março de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Rui Rodrigues de Paula, Presidente da Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda Alto Maranhão.

Código de Validação: 93826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONVÉNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

www.congonhas.mg.gov.br